



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

ATO CONVOCATÓRIO 007/2014.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

“CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OFICINAS DE DIFUSÃO DIRIGIDOS AOS PRODUTORES RURAIS DA BACIA, ABORDANDO AS TÉCNICAS ADEQUADAS DE USO DO SOLO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO EM ÁREAS RURAIS, COM RESPECTIVAS ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO E ARTICULAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA TRABALHOS SOCIOAMBIENTAIS DE ADOÇÃO SUB-BACIAS OU MICROBACIAS”

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 28 de janeiro de 2015, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sra. Silvana Campos, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 002/2012, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **04 (QUATRO)** concorrentes nominadas a seguir: **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ 05.945.444.0001-13**, protocolizado às 09h07min; **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS – INSTITUTO GESOIS – CNPJ 07.571.815/0001-70**, protocolizado às 09h40min; **NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/001-58**, protocolizado às 09h53 min; **IRRIPLAN ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 38.724.159/0001-21**, protocolizado às 10h00min. Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes, nominados ao final desta Ata e forneceu um CADERNO TÉCNICO – Conhecendo o Rio Itabirito, elaborado pela empresa MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. para os representantes credenciados. Ato contínuo, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e os representantes credenciados rubricaram os envelopes protocolizados (nº 1-habilitação; nº 02-Proposta Técnica; e nº 03-Proposta de Preço), momento em que foi perguntado se haveria alguma manifestação em Ata e todos se manifestaram no sentido negativo. A referida Comissão procedeu em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Documentação de Habilitação e sua análise, após rubrica de todos os membros da Comissão e representantes credenciados. O envelope contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) foram mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda e terceira fases. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO					
2.6 - Declaração CAFIMP (Anexo III)	MRY (34) folhas	GEOIS (50) folhas	NEGEO (35) folhas	IRRIPLAN (73) folhas	
6 - HABILITAÇÃO	A	A	A	A	
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)	A	A	A	A	
6.4 - REGULARIDADE FISCAL					
a) relativa à Previdência Social - INSS					
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A	A	A	A	
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A	A	A	A	
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A	A	A	A	
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A	A	A	A	
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto	A	A	A	A	
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A	A	A	A	
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A	A	A	A	
6.5 - Habilitação Jurídica					
6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:					
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A	A	A	A	
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A	A	A	A	
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A	A	A	A	
6.6 - Qualificação econômica - financeira					
6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:					
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A	A	A	A	
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A	A	A	A	
6.7 - Qualificação Técnica					
6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:					
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A	A	A	A	
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V)	A	A	A	A	

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

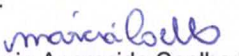


Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

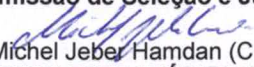
**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

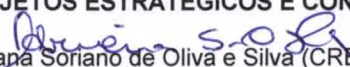
A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **HABILITA** todas as concorrentes na primeira fase, no item que se refere à apresentação da documentação, mas em tempo, decidiu **NÃO HABILITAR** a empresa **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.**, uma vez que a mesma foi a responsável pela elaboração do projeto denominado “Conhecendo o Rio Itabirito”, em desacordo com o inciso II, do artigo 9º da Lei 8.666/93, *in verbis*: “LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado”; (...). Assim, foi perguntando se um ou mais interessados teria a intenção de recorrer, momento em que somente o representante credenciado da empresa MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA., Sr. Michel Jeber Hamdan, se manifestou dizendo que irá “interpor recurso, pois não considera que os trabalhos executados pela MYR sejam considerados como elaboração de projetos”. Assim, a Comissão concedeu o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurando-lhe vista imediata dos autos. Foi informado que os “envelopes 02 - Proposta Técnica” e “envelopes 03 - Proposta de Preço” permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados e que será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas e IGAM. Foi entregue uma cópia desta Ata para todos representantes das empresas presentes.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2015.

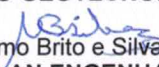

Márcia Aparecida Coelho Pinto
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes Silvana Campos
Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Michel Jeber Hamdan (CREDENCIADO)
MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.


Adriana Soriano de Oliva e Silva (CREDENCIADA)
INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS – INSTITUTO GESOIS


Danielle Fátima de Oliveira (CREDENCIADA)
NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA.


Maria do Carmo Brito e Silva (CREDENCIADA)
IRRIPLAN ENGENHARIA LTDA.

